

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO - Presente o processo n.º 3630/09, em que é


requerente **António Dias Ferreira**, residente em Bouça - Revinhade, relativo ao licenciamento de obras de construção de um anexo destinado a garagem, em Bouça - Revinhade, e cujo projecto de arquitectura foi aprovado por despacho de 24 de Julho de 2009. -----

-----A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu os seguintes pareceres:

-----"Atendendo ao projecto agora apresentado que significa uma redução da área de construção, substituindo o anexo existente por uma de menor dimensão e integrado na habitação, contribuindo para a qualificação urbanística, com uma cedência para o domínio público que permitira a beneficiação do arruamento, pelo que considero a pretensão passível de deferimento."

"Abastecimento de Água - uma vez que se trata de um anexo destinado a garagem sem dispositivos de utilização de água, nada a acautelar relativamente ao abastecimento de água." -----

Deliberação – Tendo em consideração as informações técnicas do Arq.º Rui Almeida de 2009.07.21 e do Eng. Fernando de 2009.10.15 acima transcritas, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições constantes da referida informação. Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eduardo Bragança.-----


Eduardo Bragança
Presidente
